



# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 – e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 007/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

LEI Nº 1.997  
de 04 de 03 de 2020  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE BARRA LONGA

“ALTERA O ANEXO III DA LEI 1.290, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra Longa aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido efeito repristinatório ao cargo de Escriturário, o qual foi absorvido pelo cargo de Auxiliar Administrativo, previsto no art. 100 conforme Lei Municipal nº 1.265, de 21 de março de 2019.

Art. 2º O Anexo III da Lei 1.290, de 13 de dezembro de 2019, fica acrescido do seguinte cargo.

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	Nº DE CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA
CPE-041	Escriturário	CE060	03	Nível médio

Parágrafo único. As atribuições do cargo, são equivalentes ao cargo de Agente Administrativo I.

Art. 3º. Com a repristinação do cargo de Escriturário, o cargo de auxiliar administrativo passa a contar com 11 vagas.

CPE - 007	Auxiliar Administrativo	CE001	11	Nível médio
-----------	-------------------------	-------	----	-------------

Art. 4º. As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Barra Longa, 28 de fevereiro de 2020.

  
MÁRIO ANTÔNIO COELHO  
PREFEITO MUNICIPAL

VIDE VERSO ➔

